



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.813, DE 03 DE AGOSTO DE 1.993  
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02-01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07.021.202 - Coordenação do Gabinete do Prefeito e Dependências

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... CR\$1.200.000,00

02-03 - Setor de Finanças

03.08.032.204 - Coordenação e Manutenção do Setor de Finanças

3131 - Remuneração dos Serviços Pessoais CR\$ 200.000,00

02-05 - Educação e Cultura

08.48.247.210 - Operação e Manutenção da Unidade de Cultura

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... CR\$ 40.000,00

02-06 - Habitação e Urbanismo

10.58.323.213 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Municipais

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... CR\$ 500.000,00

02-07 - Fundo Municipal de Saúde

13.75.428.215 - Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... CR\$ 400.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA


AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 1.993.

  
MARI INEZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -  
afixação no local de costume.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA